



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

9

DECRETO Nº 006/95

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, tendo em vista determinação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e de conformidade com a Lei Municipal nº 008/95, de 28.03.1995;

D=E=C=R=E=T=A :

ART. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para pagamento da Precatória, período requisitorial 02/07/1993 a 01/07/1994 e que se refere ao Processo nº 190/84; interessado Hermelino de Oliveira Graça, na seguinte dotação do orçamento vigente :

3.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.1	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIAIS
106.7	
3191.01-0307021.2.003	SENTENÇAS JUDICIAIS

ART. 2º) O Crédito Especial a que se refere o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

ART. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 27 DE MARÇO DE 1995

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secr. de Gabinete -